



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 15 DE OUTUBRO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.263

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 03
PORTARIAS	PAG. 04
TERMOS DE INEXIGIBILIDADE	PAG. 06
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 07
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO	PAG. 07
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO	PAG. 08
EXTRATOS DE CONTRATOS	PAG. 08
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO	PAG. 10
EXTRATOS DE III TERMO ADITIVO	PAG. 10
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PAG. 11
CONTRATO EMPENHO	PAG. 11

DECRETOS

DECRETO N° 2723, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, e das Leis Municipais nºs 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995 e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, ainda da Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 2.258.518-5/2003, de interesse de VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado “RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA II”, de propriedade de Melo & Monteiro Empreendimentos Ltda, antes denominado “Residencial Dona Sinhá I, com área total de 44.272,73m² (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

i. área documental:	44.272,73m ² = 100%;
ii. número de lotes:	84;
iii. total de quadras:	05;
iv. total de áreas públicas:	01;
v. área mínima do lote:	300,00m ² ;
vi. frente predominante:	10,00m;
vii. total das áreas dos lotes:	27.224,23m ² = 61,492%;
viii. total de áreas institucionais:	6.743,26m ² = 15,231%;
ix. sistema viário (vias de canalização de tráfego):	10.305,24m ² = 23,277%;
x. total de áreas públicas municipais:	17.048,50m ² = 38,508%;

Art. 3º A Área Pública Municipal - APM, terá a seguinte destinação abaixo discriminada:

I. APM -01: PRAÇA PARQUE INFANTIL ZPA - IV:	6.743,26m ² = 15,231%;
a) Logradouro: Rua R - 06 = 125,72m;	
b) Fundo confrontante: Rua SRM - 18 = 94,27m;	
c) Lado esquerdo confrontante: Rua SRM - 19 = 46,93m;	
d) Lado direito confrontante: Rua R-15 = 38,97m + 13,14m + 0,71m;	
e) 1º chanfro: = 7,07m;	
f) 2º chanfro: = 6,96m;	
g) 3º chanfro: = 7,07m;	
h) 4º chanfro: = 8,97m.	

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento “RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA II”, fica prevista a

seguinte Zona de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental- IV.

§ 1º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar n.º 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 72.638,82 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial municipal,

conforme Escritura Pública de Cauçâo, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, Livro 1.403, fls. 048, desta Capital.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DEACORDO" da SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 122, de 10 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª vñ foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAFSET

GRÁFICA EDITORA LTDA

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B-Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso
b. 1 - Assinatura semestral s/remessas ... 36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas ... 40,00
b. 3 - Avulso 0,50
b. 4 - Publicação 1,50

**DECRETO N° 2724,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.**

Reajusta o preço dos jazigos do Cemitério Jardim das Palmeiras.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas normas para a Administração do Cemitério "Jardim das Palmeiras" em Goiânia, aprovado pelo Decreto nº 179, de 10 de abril de 1973,

DECRETA:

Art. 1º O preço de cada jazigo de 03 (três) gavetas do Cemitério Jardim das Palmeiras fica reajustado para R\$ 7.033,00 (sete mil e trinta e três reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 21518034/2002

INTERESSADO: Ademi Elias de Oliveira

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N.º 576/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 24, X, e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua SR-51 Qd. 67, Lt. 1, Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, de propriedade de **Cleonice Macedo**, ora representada por seu Procurador, Sr. **Ademi Elias de Oliveira**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de junho de 2003**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22189115/2003

INTERESSADO: Orozimbo Gomes Fernandes

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 577/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 753,00** (setecentos e cinquenta e três reais), para renovação de contrato de locação do imóvel situado à Rua 9-A, Qd. 12, Lt. 11, Vila Moraes, nesta Capital, de propriedade de **Orozimbo Gomes Fernandes**, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Vila Moraes, durante o período de **1º de junho de 2003 a 31 de maio de 2004**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA N° 066, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 884, de 24 de março de 2003**, que *exonerou EDSON PEREIRA DE SOUZA (matrícula nº 230707-3)*, do cargo de Supervisor Administrativo do Distrito Sanitário da Região Oeste, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 7 de abril de 2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de outubro de 2003.

Djairiel
Certifíco que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.287.704-6/2003, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.586, de 22 de setembro de 2003**, que dispensou, a pedido, **FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO (matrícula nº 364720-1)**, da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 05 de junho de 2002, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de outubro de 2003.

Djairiel
Certifíco que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 1.409.511-0/1999, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.308, de 23 de junho de 1999**, que exonerou, a pedido, **CLEITON DIONÍSIO LIRA E SILVA (matrícula nº 430439)**, do cargo de Analista em Saúde I, PFO, Padrão R01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 18 de fevereiro de 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de outubro de 2003.

Djairiel
Certifíco que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 024/2003-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.145 de 27 de dezembro de 2002 e, considerando, que a variação do IPCA (IBGE) no mês de setembro de 2003 foi de 0,78%;

Considerando que o valor nominal da unidade de referência orçamentária do Município de Goiânia - UROMG é de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos).

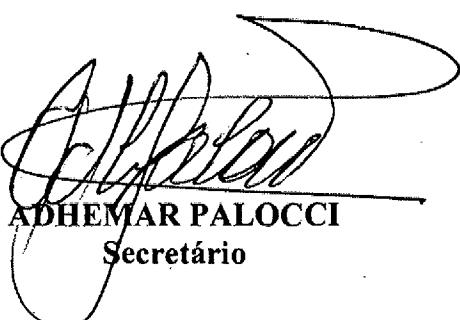
RESOLVE:

I - Atualizar o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA-UROMG**, para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2003.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de outubro 2003.



ADHEMAR PALOCCI
Secretário

Portaria nº 930, de 07de outubro de 2.003

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a criação e implantação do Banco de Leite Humano da Maternidade Nascer Cidadão;

Considerando exigência em lei, da designação de Coordenador e Responsável Técnico, legalmente habilitado, como condição para funcionamento do referido Banco de Leite;

Considerando serem legalmente habilitados, apenas os profissionais capacitados em curso de processamento e controle de qualidade do Leite Humano Ordenhado (40 horas/MS/Fiocruz), e em manejo clínico da lactação (treinamento mínimo de 18 horas/MS);

Considerando que o Servidor Sebastião Leite Pinto, Mat. Nº 00241393-01, é o único profissional com a referida habilitação, atualmente lotado na Maternidade Nascer Cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Coordenador e Responsável Técnico do Banco de Leite Humano da Maternidade Nascer Cidadão, o Servidor Sebastião Leite Pinto, Médico Pediatra, Matrícula nº 00241393-01.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de maio de 2003.



OTALIBA LIBÂNIO DE MORAES NETO
Secretário

Portaria nº 931, de 07 de outubro de 2.003

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria MS nº 322 de 26 de maio de 1.988 e Portaria MS nº 698, de 09 de abril de 2002, bem como legislação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando que a promoção, a proteção e o apoio à prática da amamentação natural, configuram medidas importantes no combate à desnutrição e à mortalidade infantil;

Considerando que os Bancos de Leite Humano, como uma ação eficaz no cenário das políticas públicas dirigidas á amamentação;

Considerando que os Bancos de Leite Humano, em quantidade que permita o atendimento nos momentos de urgência, de todos os lactentes clinicamente impossibilitados de serem amamentados diretamente ao peito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Banco de Leite Humano da Maternidade Nascer Cidadão.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de maio de 2003.



OTALIBA LIBÂNIO DE MORAES NETO
Secretário
PORTARIA N. 080

DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT, de acordo com a Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1999.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RENATO LUIZ CARRARO**, matrícula 595535, para exercer cumulativamente com sua Diretoria, a função de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, desta Superintendência, por tempo indeterminado, em substituição legal e temporária de seu titular **ROBERTO DE OLIVEIRA MELO FILHO**, matrícula n. 217522.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-SMT, ao 1º dia do mês de outubro de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 081/2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decrceto nº 963, de 05 de maio de 1999,

RESOLVE

Designar o Departamento de Controle e Transporte Urbanos - DCTU - para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Condutores e Permissionários, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava-se ao Departamento de Inspeção e Controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 07 dias do mês de outubro de 2003.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 082/2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999,

RESOLVE

Designar o Departamento de Controle e Transporte Urbanos - DCTU - para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava-se ao Departamento de Inspeção e Controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 08 dias do mês de outubro de 2003.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

**TERMOS DE
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO 23181886
**INTERESSADO DIRETORIA ADMINIS-
TRATIVA E FINANCEIRA**
ASSUNTO COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 030/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25,

inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender os adolescentes do Horto Municipal, Unidade da Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de outubro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 10 dias do de outubro de 2003.


NÉRISON RIBEIRO
PRESIDENTE

PROCESSO 23181959
INTERESSADO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 031/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender os estagiários do IEL, que prestam serviço na Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de novembro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 10 dias do mês de outubro de 2003.


NÉRISON RIBEIRO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 09 de outubro de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Flávia Pereira de Castro.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Se obriga a prestar seus serviços como Assistente Social e prestará serviços para esta específica área, objetivando atender da melhor forma, o público alvo do Núcleo de Apoio a Família II (Andreia Cristina).

Prazo: 13.08.2003 a 13.10.2003.

Vlr. do

Contrato: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Nº do Processo: 23169096

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

EXTRATO TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 30 de setembro de 2003.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o senhor GIDE DE CASTRO LEANDRO BORGES e MORGANA DE CASTRO E BORGES.

3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de duas árvores localizadas em via pública.

4. VALOR: R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) o valor do presente instrumento.

6. PROCESSO Nº: 22887203/2003

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

CONTRATADA: TV Serra Dourada Ltda.

Objeto: Veiculação de mídia institucional - “III Grande Marcha pela Paz no Trânsito”, com 21 (vinte e uma) inserções.

Valor: R\$20.258,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 5 (cinco) dias.

Processo nº: 23030101.

Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 29 de setembro de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB e a VETOR ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 041/2003, Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: nº 22497341 de 16/06/2003, Dispensa de Licitação com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma, adequação e higienização do espaço físico da unidade de Saúde - Cais de Campinas, visando a implantação da Programa de Humanização, localizado à Av. 210, Qd. 73, Lt. 41 - Setor Coimbra, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 22.058,84(vinte e dois mil cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
2003.2150.10.302.0015.1005.449051.00.22

Prazo do Contrato: 35(trinta e cinco) dias, a partir da data da entrega da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 06/10/2003

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a DANIEL GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA. - (FAZ TUDO).

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 040/2003, Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: nº 19800857 de 02/04/2002, Dispensa de Licitação com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da demolição da parte pré-moldada (02 blocos) da E. M. Profa. Leonísia Naves de Almeida, em virtude da precariedade da estrutura física que está oferecendo risco a Comunidade Escolar, localizada à Av. Mangalo c/ Rua Rosicler - Sítio Recreio Morada do Sol, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 19.462,51(dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:
1801.12.361.0017.1002.449051.00

Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 06/10/2003

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a BRITTO CONSTRUTORA LTDÁ.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 042/2003, Tomada de preços n. 010/2002;

Fundamento Legal: nº 19084116, Tomada de Preços com base na Lei nº 8.666 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente:

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – 1ª etapa - Módulos 1 e 3, localizada na Rua Navarra e Rua Valência - Parque Anhanguera II divisa com jardim europa, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 321.206,68(trezentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
1801.12.365.0016.1422.449051.00.08

Prazo do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da entrega da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 08/10/2003

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 043/2003, Carta Convite n. 035/2003;

Fundamento Legal: nº 20770261 de 05/09/2002, com base na Lei nº 8.666 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e cobertura da quadra de esportes da E.M. Maria Thomé Neto, localizada na Rua C-165, Quadra 588 - Setor Nova Suíça, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 114.409,78(cento e quatorze mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
1801.12.361.0017.1002.449051.00.10

Prazo do Contrato: 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data da entrega da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 09/10/2003

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 058/2002, Carta Convite nº 039/2002;

Fundamento Legal: nº 23120895, Carta Convite nº 039/2002 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a Prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia, incluindo serviços de topografia e sondagem, visando à elaboração e coordenação de projetos de Arquitetura e Complementares, bem como a supervisão da execução das obras, perfazendo um total de 9.000 m², atinentes às obras priorizadas pela Administração Municipal e Orçamento Participativo na rubrica da rubrica da Secretaria Municipal de Obras nas Regiões NORTE E VALE DO MEIA PONTE, nesta Capital, nos termos da Carta convite nº 039/2002.

Data de Assinatura: 02/10/2003

EXTRATOS DE III TERMO ADITIVO

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 0081/2002, Tomada de Preços 014/2002;

Fundamento Legal: nº 23058383 de 22/09/2003, com base na Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de construção do Centro de Educação Infantil - CEI, localizado à Rua VMS esquina com Rua VMB-1 - Vila Mutirão, nesta Capital, nos termos da Tomada de preços nº 014/2002.

Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do primeiro Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06/10/2003

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA MILENG - MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 002/2003, Carta Convite nº 067/2002;

Fundamento Legal: nº 23134683 de 02/10/2003, com base na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Dom Emmanuel, localizada à Rua 1, lotes 160 162 - Vila Aurora, nesta Capital, nos termos da Carta Convite nº 067/2002.

Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da data do vencimento do segundo termo aditivo

Data de Assinatura: 02/10/2003

CONTRATO EM PENHO

CONTRATO EMPENHO 159/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Associação Comunidade Luz da Vida.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 01.10 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EUDILSON RIVINO UU SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

02812043/0001-05

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Alameda Paineiras, Chácara 20

Recreio dos Bandeirantes

CEP: 74482-340

G O I Â N I A - G O

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO

Contratantes: COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, e a COMAR -CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Signatários: Pela Contratante, Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e, pela Contratada;

Espécie: I Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato nº 088/2003;

Fundamento: com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Da Retificação: No item "4.1" da cláusula terceira "valor do contrato ", onde se lê: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.175,85 (duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)., lê-se: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.857,57(duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)." .

Data de Assinatura: 02/10/2003

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*